

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais que revendo os autos do processo licitatório nº 051/2025, na modalidade Inexigibilidade 005/2025, Credenciamento 004/2025 constatou-se erros materiais na minuta do Termo de Credenciamento anexo ao Edital.

Tal erro foi constatado nas cláusulas do Anexo II - Termo de Referência, em que consta exigência documental diversa do rol indicado no tópico 5 – Da Habilitação do Edital.

A divergência de informações encontrada gera ambiguidade, causando o afastamento de eventuais interessados aptos a participarem do certame, restringindo a participação.

Diante do apurado e para cumprimento dos fins legais, retificamos a cláusula 8.4 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, conforme a seguir.

A presente retificação inclui a correção das cláusulas do termo, visto os erros constantes naquelas.

Onde-se-lê no Termo de Referência:

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e última alteração contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;



- Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Tributos Estaduais e Municipais expedida pela Receita Estadual e do domicílio ou sede da licitante (matriz);
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Tributos Federais, na forma de certidão conjunta negativa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal; (CRF- FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade.
- **Comprovação de Cadastro vigente junto a FEBRABAN.**

Leia-se no Termo de Referência:

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e última alteração contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial

ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

- Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Tributos Estaduais e Municipais expedida pela Receita Estadual e do domicílio ou sede da licitante (matriz);
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Tributos Federais, na forma de certidão conjunta negativa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal; (CRF- FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 30/07/2025

Anderson Oliveira da Silva
Diretor Administrativo DEMSUR